



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1513 | Itapevi, 27 de janeiro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Camosci / PMI

**+PARTICIPAÇÃO
+OPORTUNIDADE**





PREFEITURA LANÇA CADASTRO CULTURAL

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



Iniciativa atende a requisitos federais e dá mais transparência aos processos e informações do setor cultural

A Prefeitura de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, criou em janeiro uma nova plataforma para gerenciar o cadastro de artistas locais e os projetos e ações culturais da cidade.

O novo espaço deve ser acessado diretamente pelo site da Prefeitura, na aba da Secretaria Municipal de Cultura (<https://itapevi.sp.gov.br/secretaria-de-cultura-e-juventude-cadastro-artista/>) e tem como objetivo cadastrar, mapear e gerar indicadores do setor cultural e da gestão pública da cultura em Itapevi, garantindo maior transparência, organização das informações e subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficientes.

Todos os artistas e agentes culturais da cidade, mesmo aqueles que já possuem cadastro, devem preencher o novo formulário para participar dos editais e eventos realizados no município, já que o registro antigo não terá mais validade.

NOVAS DIRETRIZES

A criação da plataforma está em conformidade com as normativas da Lei Aldir Blanc – PNAB, conforme o PAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos 2024/2025, instituído pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

A iniciativa também está alinhada ao Marco Regulatório, à Lei nº 2.958, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e ao Pla-

no Municipal de Cultura, que estabelecem diretrizes para o fortalecimento, organização e gestão das políticas culturais no município.





SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

Processo Supri 013/2026 - Contratação de assinatura anual de pacote de software de projetos AEC COLLECTION - AUTODESK. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 28/01/2026 até às 09h00min do dia 12/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 12/02/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 12/02/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/01/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

Processo Supri 07/2026 - Locação de galpão industrial destinado à instalação da Cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis "Ganhando Vidas". Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 27/01/2026 até às 09h00min do dia 11/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 11/02/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 11/02/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 26/01/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através da sua Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Nome: Gabison Gabriel Ferreira de Santana, CPF nº 360.612.XX8-5X, Processo Administrativo Digital nº 115903/2025:

1) **Auto de Infração e Intimação nº 14869/A** - aos 28 dias do mês de Outubro de 2025, às 15:58h, **INTIMADO** por invasão de área e/ou ocupação em estágio de fase de preparação, não finalizada. **Base Legal da Infração:** artigo 5, Inciso VI da Lei Complementar 70/2013, ficando o mesmo multado no valor de 500 UFM's, o equivalente a R\$ 1.380,00, nos termos do artigo 13, VIII do mesmo Diploma Legal.

2) **Auto de Apreensão nº 4509/A** - aos 28 dias do mês de Outubro de 2025, às 15:58h, **APREENSÃO** de 02 (duas) enxadas, 01 (uma) cavadeira, 01 (uma) picareta, 01 (uma) marreta, 01 (um) Machado, 03 (três) facões, 01 (uma) motosserra de marca aparente Stihl Modelo MS - 3.5 HP (estado aparente nova). Observação: invasão de área e/ou ocupação em estágio de fase de preparação, não finalizada, conforme Auto de Infração e Intimação nº 14869/A do dia 28/10/2025. **Base Legal da Infração:** artigo 5, Inciso VI da Lei Complementar 70/2013. Ao infrator fica concedido o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, para retirar

os equipamentos acima descritos do Depósito Municipal, após recolhimento da multa correspondente, bem como das despesas de apreensão.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Denise Perrone - Chefe de Núcleo

Luiz Claudio de Freitas - Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

Contribuinte: DALLA TORRE PET LTDA - ME. CCM: 30344 - Processo Administrativo: 107453/2025, Termo de Intimação nº 19/2026, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa dos débitos de ISSQN em aberto, face ao recolhimento por meio do SIMPLES NACIONAL de acordo com a HOMOLOGAÇÃO nos autos do processo, bem como nos termos do Código Tributário Municipal.

Contribuinte: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. CCM: 19743 - Processo Administrativo: 086343/2025, Termo de Intimação nº 20/2026, fica **NOTIFICADA** da decisão que **DEFERIU** o pedido de baixa da Taxa ambientais, IDGUIA 6929521, no valor original R\$ 96,46 e Taxa ambientais, IDGUIA 6957481, no valor original de R\$ 96,46, constante no extrato de lançamentos de acordo com a HOMOLOGAÇÃO nos autos do processo bem como nos termos do Código Tributário Municipal.

Contribuinte: LOPE DIGITAL COMMERCE LTDA. CCM: 42767 - Processo Administrativo: 028624/2025 - Termo de Intimação nº 1085/2025, fica **NOTIFICADO** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF do exercício de 2025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 414,00, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Item II da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site www.itapevi.sp.gov.br) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

Contribuinte: ALBERTO BESERRA DA COSTA. CRC Nº: 249102 - Processo Administrativo nº 65461/2025 - Termo de Intimação nº 22938/A, fica **INTIMADO** a **apresentar** no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste Edital, cópia dos documentos abaixo relacionados, na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, referente aos serviços de construção civil, no imóvel situado a Rua Vereador Dr. Hermogênes José Santanna, nº 549, Residencial Roselandia - Itapevi S/P, sob a Inscrição Imobiliária 23.143.22.67.0069.00.000, referente ao Alvará de Construção nº 039/2025: 1) Comprovantes



de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da obra no endereço acima citado, sob pena de multa de 1.000 UFM's, o equivalente a R\$ 2.860,00, nos termos do art. 305, III, "d" da LC 34/2005 e alterações vigentes.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueleine Lima Campos - Chefe de Departamento I

Luiz Claudio de Freitas - Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

.....



Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 10/2026

Processo Administrativo Digital n.º17685/2022

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.24.04.0254.00.000	IdFísico :	19870
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE ALDO ATILIO BERTOZZI		
COMPROMISSÁRIO			
POSSUIDOR:			

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023 e 2024** referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpre informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site Itapevi.sp.gov.br – Área Cidadão ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 8094, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.


Evaldo Pereira dos Santos

Itapevi, 26 de Janeiro de 2026.

Chefe do N.C.I.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Página: 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

EXTRATO JUSTIFICATIVA - DEFERIMENTO PRORROGAÇÃO PARCERIA - Processo Administrativo nº2827/2026 - OSC: Recanto da Cruz Grande - Objeto: *Prestação de serviços de proteção social básica com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, por intermédio do projeto "Crescendo em cidadania", que tem como objetivo desenvolver atividades socioeducativas de formação humana e para a cidadania, com diversos tipos de oficinas para o público-alvo de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos.* - Termo de Fomento 004/2017 - Considerando a manifestação tempestiva da Organização da Sociedade Civil Recanto Cruz Grande pelo interesse na prorrogação da parceria; Considerando o parecer jurídico que reconhece a possibilidade de celebração de novo Termo Aditivo, desde que observados os princípios da Lei nº 13.019/2014; Considerando o parecer técnico que aponta decisão privilegia o público-alvo da parceria - crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, assegurando-lhes a continuidade da oferta de oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Considerando, por fim, que a prorrogação por prazo de 12 (doze) meses assegura maior estabilidade, eficiência administrativa e proteção integral aos beneficiários, em consonância com o princípio da continuidade do serviço público, DEFIRO a prorrogação da parceria com a OSC Recanto da Cruz Grande, mediante celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2026, condicionada ao cumprimento das obrigações pactuadas e às recomendações constantes dos pareceres técnico e jurídico, mantendo-se o valor de repasse anual no importe de R\$81.000,00 – recurso FMAS e R\$162.000,00 – recurso FEAS, conforme reserva de dotação orçamentária. Itapevi, 26 de janeiro de 2026. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.



Assinaturas do documento

"EXTRATO PRORROGA PARCERIA - TF RCGRANDE 2026"



Código para verificação: PYJDXJF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS (CPF: ***.386.268-**) em 26/01/2026 às 10:16:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:59:27 e válido até 16/07/2028 - 14:59:27.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 002827/2026** e o código **PYJDXJF2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

EXTRATO JUSTIFICATIVA - DEFERIMENTO PRORROGAÇÃO PARCERIA -
Processo Administrativo nº2232/2026 - OSC: Organização Beneficente Recanto Nova Era - Objeto: Prestação de serviços socioassistenciais de natureza continuado de atenção ao idoso, com acolhimento institucional, conforme detalhado no plano de trabalho. - Termo de Fomento 006/2017 - Considerando a manifestação tempestiva da Organização da Sociedade Civil Recanto Nova Era pelo interesse na prorrogação da parceria; Considerando o parecer jurídico que reconhece a possibilidade de celebração de novo Termo Aditivo, desde que observados os princípios da Lei nº 13.019/2014; Considerando o parecer técnico que aponta a necessidade de continuidade do serviço, em atenção ao público idoso acolhido; Considerando, por fim, que a prorrogação por prazo de 48 (quarenta e oito) meses assegura maior estabilidade, eficiência administrativa e proteção integral aos beneficiários, em consonância com o Estatuto do Idoso e o princípio da continuidade do serviço público, DEFIRO a prorrogação da parceria com a OSC Organização Beneficente Recanto Nova Era, mediante celebração de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 01/02/2026, condicionada ao cumprimento das obrigações pactuadas e às recomendações constantes dos pareceres técnico e jurídico, mantendo-se o valor de repasse mensal no importe de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme reserva de dotação orçamentária. Itapevi, 26 de janeiro de 2026. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.



Assinaturas do documento

"EXTRATO PRORROGA PARCERIA - TF 06DE27 NOVA ERA"



Código para verificação: **7OXYE0C5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE RODRIGUES BUENO DE FREITAS (CPF: ***.386.268-**) em 26/01/2026 às 14:00:35 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:59:27 e válido até 16/07/2028 - 14:59:27.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 002232/2026** e o código **7OXYE0C5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

**C.M.D.P.D**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi

Lei municipal nº. 1970 de 20/10/2009

Ata de reunião ordinária – 10/12/2025

Aos décimos dias do mês de dezembro de 2025, às 9:00 hs, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi, em primeira chamada as 9:00 hs, já com quórum, se inicia a reunião do conselho, tendo todos recebidos o calendário anual e também as convocações através do WhatsApp que foi enviado para todos os conselheiros. Os conselheiros presentes foram: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**: Sec. Municipal de Esportes e Lazer Titular – Carlos Henrique Greco (ausente) -Suplente – Felipe Pereira de Freitas (ausente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular – Heber Santos Batista (ausente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (ausente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo Titular – Laiza Franco Soares da Silva (ausente) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); Sec. Municipal de Saúde Titular – Fabio de Sousa Torres (presente) - Suplente – Amabili Corina Canola Nacle (presente); Sec. Municipal de Educação Titular – Paulo Aparecido dos Santos (ausente) - Suplente – Ariane Martins da Cunha (ausente). **NOVA GESTÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**, sendo eleitas: Apae de Itapevi Titular – Ana Cristina Pires Coelho (ausente) - Suplente – Irvan dos Santos Coelho (ausente); Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Acita – Titular - Silvio Ferreira Dutra Rodrigues (presente) – Rafael Macedo de Souza (ausente); Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Titular – Dirce Rosa (presente) - Suplente – Cléo Miranda (presente); Lions Clube Itapevi Centro Titular – Amarildo de Oliveira (ausente) - Suplente –Raul José Franci (ausente); Associação Paula Elizabete Titular – Maria Soares Veloso (ausente) – Suplente Jhonata Cabral da Silva (ausente); **ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES**: SOS Monte Serrat Titular Renato Domingos de Oliveira Teixeira (ausente) – Suplente Roseli Alves da Silva (ausente); Ordem dos Advogados Itapevi Titular Ernesto Camargo Ribeiro (ausente) Suplente Dulcinéia Ferdinando da Costa (ausente); AEAT Assoc. dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Itapevi Titular Richard Junqueira (presente) – Suplente Wellington Alves da Silva (ausente).

Convidados, ex-secretário do CMDPD

Inicia-se a reunião com: O presidente Fabio de Sousa Torres, agradecendo aos conselheiros pela participação e oportunidade.

Pauta da Reunião:

Foram tratados os seguintes assuntos durante a reunião:

Resumo da Reunião

1. Leitura da Ata Anterior



Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

2. Benfica

O Presidente Fábio informou que a demora na liberação do cartão da Benfica está em torno de um mês e meio, prazo considerado razoável pelos conselheiros.

3. Fundo para o Conselho

O conselheiro Sílvio sugeriu que a verba destinada ao Fundo do Conselho provenha da aprovação de projetos de arquitetura que contemplem a acessibilidade, desde que submetidos à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU). Foi ressaltada a necessidade de elaboração de um escopo de projeto para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, a fim de que se torne lei, a exemplo do que ocorre no município de Sorocaba. Também foi mencionado que o Conselho poderá ser convidado a orientar nesse processo.

4. Eleições do Conselho

O senhor Luiz Carlos, ex-secretário do Conselho e atual conselheiro do CMAS, explicou que o caminho para o ato eleitoral deverá seguir os seguintes passos:

1. Formação de uma Comissão Eleitoral;
2. Elaboração, pela Comissão, de uma Resolução para o processo de eleição, nos moldes da eleição anterior, publicada no Diário Oficial em 24/11/2023;
3. Publicação, no Diário Oficial, do Chamamento Público, juntamente com a Resolução;
4. Análise, pela Comissão, da documentação das entidades inscritas;
5. Organização, pela Comissão, do Ato Eleitoral.

5. Regimento Interno

Foi deliberado que a próxima gestão deverá rever o Regimento Interno, bem como prever a criação de cargos de entidades suplentes.

6. Instituto Dr. Rivaldo

O Secretário Richard informou que será elaborado um ofício em resposta ao Dr. Rivaldo, orientando quanto à necessidade de aguardar o Chamamento Público, que será publicado no Diário Oficial a partir do próximo ano, para que as entidades interessadas possam se inscrever para a próxima eleição.

Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente Fabio de Sousa Torres encerrou a reunião às 10:00 horas. O presidente atesta a veracidade de todas as informações contidas neste Ata.



Publicação da Ata:

Esta ATA será enviada a todos os conselheiros e publicada conforme os procedimentos estabelecidos pelo conselho.

Documento assinado digitalmente
govbr FABIO DE SOUSA TORRES
Data: 22/01/2026 12:00:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio de Sousa Torres
Presidente

Richard Junqueira
Secretário

Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Cep: 06653-050, Itapevi-SP – Fone: 4143-9700.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do
Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:
Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA